

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 1.073, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as administradoras de cartões de crédito emitirem comprovante negativo da operação.

Autor: Deputado Bruno Araújo

Relator: Deputado Antônio Cruz

I - RELATÓRIO

O projeto de lei epigrafado pretende obrigar as administradoras de cartão de crédito a emitir um comprovante, para o portador de cartão, quando a transação comercial não for autorizada.

O Autor justifica a proposição em tela pelo fato de o usuário ser constrangido muitas vezes no comércio, em face da informação de que a operação não pode ser concretizada, mesmo estando com os pagamentos em dia e usando corretamente o cartão.

Aberto o prazo regimental de cinco sessões para o recebimento de emendas ao projeto, nenhuma foi apresentada nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A lei que resultar do projeto de lei irá sujeitar as emissoras de cartão de crédito utilizado pelo portador para aquisição de bens e serviços fornecidos em estabelecimentos comerciais habilitados a aceitar o cartão da emissora ou informar, no curso da operação, a razão da negativa de aceitação. Estes cartões são emitidos por instituições financeiras ou por grandes empresas comerciais que utilizam os serviços de instituição financeira para tal.

A evolução das conexões entre os sistemas de comunicação e os sistemas de cartão de crédito, tornou as compras, na prática, operações de consulta eletrônica entre o ponto de venda e os bancos de dados do sistema de cartão, e de respostas destes ao ponto de venda, em tempo real. É evidente que qualquer negativa de compra a ser feita com uso de cartão de crédito ou de débito é muito constrangedora para o portador. A ocorrência, mesmo se conduzida com discrição pelo lojista, pode ser percebida por circunstâncias. Quando tais negativas ocorrem em restaurantes ou em caixas de supermercados, tornam-se fatos extremamente desagradáveis para o portador ou titular do cartão. A recusa pode ser devida ao uso incorreto de cartão adicional, à clonagem, à desmagnetização da faixa magnética, entre outros motivos. Pode até ocorrer o fato de o lojista não querer vender por meio de cartão e, por isso, simular ou provocar a negativa por meio de digitação incorreta.

Como o comerciante afiliado ao sistema não pode explicar ao usuário do cartão a razão da recusa, a emissão de um comprovante da negativa da operação é de muita utilidade para o portador do cartão, que poderá tomar as medidas cabíveis imediatamente à negativa.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.073, de 2007.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado Antonio Cruz
Relator

2007_8685_Antonio Cruz

1690DFA027